

## **XXI JORNADA DE SUSTENTAÇÃO ORAL DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF**

A Unidade de Práticas Simuladas do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF institui a XXI Jornada de Sustentação Oral do Curso de Direito.

Como incentivo aos futuros oradores, será disponibilizada, em 08/10/2013, uma palestra sobre o tema “**A Importância da Sustentação Oral nas Sessões de Julgamento dos Tribunais**”, que abordará, inclusive, dicas de como se preparar para uma sustentação oral de excelência. Nesta data publicaremos os casos hipotéticos que serão utilizados pelos interessados em participar diretamente da atividade. A Unidade de Prática Recursal atenderá os alunos que pretendem tirar dúvidas relacionadas à produção dos recursos.

Com a intenção de sempre incentivar o intercambio entre as faculdades do Grupo Cruzeiro do Sul e visando a troca de experiências que sempre acrescentam e enriquecem toda comunidade acadêmica, serão convidados a participar da XXI Jornada de Sustentação Oral do UDF os alunos do Curso de Direito da Universidade Cruzeiro do Sul, do Centro Universitário Módulo, da UNICID e da UNIFRAN, todos do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Oportunizar a produção de peças processuais com a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula às situações fáticas simuladas, bem como o exercício prático de atuação oral na tribuna perante um tribunal simulado.

1.2 Possibilitar ao acadêmico avaliar a importância da interação dos conhecimentos teóricos e práticos, assim como desenvolver a capacidade de apreensão, de transmissão crítica e de produção criativa do Direito, além de desenvolver as técnicas de persuasão, próprias dos profissionais do Direito, reproduzindo as sensações reais experimentadas pelos advogados na tribuna.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, assim como os alunos convidados do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, que estejam cursando a partir do 5º semestre do curso de Direito, observando o disposto no item 3.4 deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas até o dia 04/11/2013, e serão efetivadas com o protocolo do (s) recurso (s) que deverão ser interpostos com base nos casos hipotéticos divulgados previamente (em 08/10/2013). Para os ouvintes as inscrições serão realizadas através do site do UDF (**vide item 9.11 deste edital**)

3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá protocolizar junto ao Cartório de Práticas Simuladas a peça adequada, em 5 (cinco) vias, além do memorial também em 5 (cinco) vias (opcional), de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h45 no período matutino, das 15h às 17h45min no período vespertino, e das 19h às 21h15min no período noturno, dentro dos prazos acima estabelecidos.

3.3 Por área do Direito (Penal ou Cível/Administrativo), serão efetivadas as inscrições dos primeiros 8 (oito) alunos do UDF que protocolizarem as peças supramencionadas. Cada IES visitante poderá inscrever 2 (dois) alunos convidados.

3.4 A seleção dos discentes convidados do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional (dois por instituição) convidados a participar da XXI Jornada de Sustentação Oral do UDF, ficará a critério das respectivas Coordenações do Curso de Direito e/ou dos Núcleos de Prática Jurídica, que deverão nos enviar as cópias das peças produzidas assim que forem protocolizadas. **O envio pode ser virtual.**

3.5 Caso alguma vaga destinada aos convidados não seja preenchida, alunos do UDF poderão ocupá-las.

### **4. DAS PETIÇÕES**

4.1 Os participantes deverão peticionar em conformidade com a “Formatação Padrão de Peças Processuais” disposta pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ.

4.2 O concorrente optará por um ou mais dos ramos do Direito, podendo concorrer em todos, lembrando que a premiação será única, ou seja, o participante concorrerá apenas com a sua maior nota final auferida em uma das etapas que participar, para fins de classificação e premiação.

4.3 A Comissão Organizadora apresentará apenas um problema para cada uma das áreas do Direito abordadas nos casos hipotéticos.

## 5. DO CALENDÁRIO DO CONCURSO

Fica estabelecido o seguinte calendário:

- ▶ Lançamento do Edital – **30/09/2013**;
- ▶ Palestra “**A Importância da Sustentação Oral nas Sessões de Julgamento dos Tribunais**”, com o **Prof. Asdrubal Nascimento Lima Júnior** – **08/10/2013 às 19h15**
- ▶ Inscrições na forma estabelecida no item 3;
- ▶ As sustentações orais ocorrerão nas seguintes datas, salvo alterações da conveniência dos Tribunais:

<u>Data/horário</u>	<u>Local</u>
<b>08/11/2013 às 9h</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 1ª Região</b>
<b>08/11/2013 às 13h30min</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 1ª Região</b>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados os seguintes aspectos no **desempenho oral (0 a 100 cada)**:

- a) Postura; dicção; e carga emocional da apresentação;
- b) Argumentação sólida e persuasiva;
- c) Estrutura da apresentação; concatenação de idéias; e coerência do pedido;
- d) Avaliação Global;

Serão considerados os seguintes aspectos na **peça produzida**:

- a) Fundamentação Global (doutrina; jurisprudência; pedido; etc.); **(de 0 a 60)**
- b) Estrutura; endereçamento; e linguagem; **(de 0 a 40)**

## 7. DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, será constituída de até 10 (dez) professores pertencentes ao Corpo Docente do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do UDF e, excepcionalmente, por professores do UDF, que se revezarão em grupos de 5 (cinco) para cada etapa, escolhidos pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do UDF. Também poderão ser convidados para compor a banca julgadora os professores do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional que estiverem acompanhando os alunos convidados.

7.2 A Comissão avaliará, em separado, cada uma das petições entregues, e de igual modo, cada desempenho oral, aferindo pontos (0-100) para cada um dos sete itens a serem avaliados na sustentação oral, e, no tocante à peça processual apresentada, aferirá (0-60) para a fundamentação global (doutrina; jurisprudência; pedido; etc.), e (0-40) para a estrutura, endereçamento, e linguagem, sendo a pontuação final de cada examinador a soma dos pontos atribuídos à parte oral e escrita.

7.3 O resultado de desempenho final será a soma resultante dos pontos aferidos pelos examinadores.

7.4 Em caso de empate do resultado de desempenho dos candidatos, a Comissão Julgadora decidirá, em voto colegiado, sobre o vencedor, prevalecendo o desempenho oral.

7.5 A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e soberana, não cabendo quaisquer recursos ou impugnações.

7.6 O acadêmico que optar por participar de mais de uma etapa da jornada, para fins de classificação e premiação, somente aproveitará o seu melhor desempenho, em consonância com o disposto no item 4.2.

## 8. DA PREMIAÇÃO ÚNICA

1º Lugar:

- O valor de 03 (três) mensalidades no importe de 20 (vinte) créditos **do UDF no 2º semestre de 2013, totalizando R\$ 3.268,80 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

2º Lugar:

- O valor de 02 (duas) mensalidades no importe de 20 (vinte) créditos **do UDF no 2º semestre de 2013, totalizando R\$ 2.179,20 (dois mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos).**

3º Lugar:

- O valor de 01 (uma) mensalidade no importe de 20 (vinte) créditos **do UDF no 2º semestre de 2013, totalizando R\$ 1.089,60 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A entrega das petições e dos memoriais, nos termos do presente Edital, configurará, por si só, a inscrição definitiva no concurso e vinculará a aceitação plena, pelo inscrito, de todas as disposições do presente regulamento.

9.2 A Comissão Julgadora não irá avaliar o trabalho escrito do candidato que não promover a sustentação oral.

9.3 Serão eliminados do concurso os alunos que não atenderem às exigências do Edital quanto aos requisitos estabelecidos, bem como apresentarem peças iguais ou semelhantes, no teor, a outra peça entregue, ou ainda, apresentarem petições que não forem inéditas.

9.4 O resultado da **XXI Jornada de Sustentação Oral** do Curso de Direito será divulgado por meio de editais publicados nos murais da Instituição, especialmente nos murais da Unidade de Práticas Simuladas e do Núcleo de Prática Jurídica.

9.5 Os prêmios pecuniários serão entregues em solenidade oportunamente marcada pela Unidade de Práticas Simuladas – UPS (Cartório).

9.6 Os inscritos (oradores) farão jus ao recebimento de declaração de **15 (quinze) horas** para cômputo de atividades complementares, desde que entreguem a petição e o memorial (opcional) na forma descrita neste Edital e não tenham sido eliminados do Concurso, ficando o aproveitamento sujeito a requerimento e a compatibilidade com as regras específicas.

9.7 O mesmo aluno poderá participar das duas etapas. Neste caso, fará jus à declaração de 15 (quinze) horas de atividades complementares para cada uma das participações, nos termos do item anterior.

9.8 O material entregue em razão da inscrição e os registros realizados pela equipe de filmagem/fotografia não serão devolvidos, ficando autorizado o NPJ/UDF a publicar todo ou parte de seu conteúdo, bem como disponibilizá-lo para estudos e consultas, sem quaisquer ônus, respeitada a autoria.

9.9 Não serão aceitos trabalhos de co-autoria.

9.10 As inscrições serão limitadas em até 12 participantes para cada uma das três etapas, obedecida a ordem de inscrição. Os discentes que se inscreverem após a 12ª inscrição, ficarão em lista excedente e não terão a garantia de que sustentarão oralmente,

embora o seu trabalho seja reconhecido no tocante às horas de atividades complementares.

9.11 Os alunos interessados em participar da atividade como ouvintes deverão realizar as inscrições pelo site do UDF ([www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br)), fazendo jus à declaração de 5 (cinco) horas de atividades complementares. **O aluno deve acessar a “Área do aluno” (clicar em “Atividades Acadêmicas” e depois em “Eventos”). As inscrições estarão disponíveis 15 dias antes da data do evento.**

9.12 Os casos omissos serão decididos pelo Supervisor da Unidade de Práticas Simuladas.

Original Assinado

**Marcus Ulhoa Chaves**

Coordenador do NPJ

Supervisor da UPS